

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ANÁLISE DAS NECESSIDADES DO CILSJ E INDICAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVEM

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria na área de tecnologia da informação para realizar diagnóstico técnico do ambiente computacional do Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ e indicar a solução tecnológica mais adequada para implantação de servidor institucional em nuvem.

1.2. A consultoria deverá avaliar o ambiente atual, estudar alternativas tecnológicas disponíveis, considerar critérios de segurança, desempenho, custo e conformidade, e apresentar relatório conclusivo com recomendações fundamentadas para orientar a futura contratação da infraestrutura.

1.3. O procedimento será conduzido conforme a Resolução INEA nº 160/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O CILSJ necessita modernizar sua infraestrutura tecnológica para aprimorar a segurança da informação, ampliar a capacidade de armazenamento e garantir maior confiabilidade e continuidade dos serviços. A equipe interna não dispõe de especialização suficiente para conduzir diagnóstico abrangente e indicar a arquitetura tecnológica mais adequada.

2.2. Assim, torna-se necessária a contratação de consultoria especializada, com vistas a assegurar maior precisão no dimensionamento da futura solução em nuvem e mitigar riscos de contratações inadequadas ou incompatíveis com a realidade do Consórcio, em conformidade com os arts. 5º e 11 c/c art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, que exigem planejamento prévio, definição de requisitos e análise de viabilidade técnica.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS ESPERADOS

3.1. A consultoria deverá realizar diagnóstico detalhado da infraestrutura tecnológica existente, identificando sistemas, fluxos de informação, necessidades funcionais, riscos, vulnerabilidades e limitações operacionais.

3.2. A partir da análise inicial, deverá avaliar as opções de soluções em nuvem disponíveis no mercado, considerando arquiteturas possíveis, níveis de segurança, capacidade de escalabilidade, desempenho, custos e conformidade com normas aplicáveis.

3.3. Com base nesse diagnóstico, deverá realizar estudo comparativo das soluções de computação em nuvem disponíveis no mercado - tais como AWS, Azure, Google Cloud ou outras - considerando custo total de propriedade (TCO), arquitetura recomendada, desempenho, nível de serviço, escalabilidade, monitoramento, redundância, segurança, gestão de acessos e aderência a normas.

3.4. O estudo deverá resultar em relatório técnico conclusivo, contendo recomendações fundamentadas sobre a arquitetura proposta, estimativa de custos de implantação, operação e manutenção, além da definição de requisitos mínimos a serem observados na contratação futura da solução, riscos envolvidos e justificativa técnica da solução sugerida.

3.5. Resultados Esperados

3.5.1. Espera-se que a consultoria forneça diagnóstico preciso da realidade tecnológica do CILSJ, permitindo compreender suas necessidades e limitações.

3.5.2. O produto final deverá apresentar estudo técnico claro, capaz de orientar a contratação futura da solução em nuvem, garantindo que as decisões sejam tomadas com base em critérios técnicos e aderentes às melhores práticas do setor.

3.5.3. A contratada deverá entregar, **minimamente**:

- I. **Relatório de Diagnóstico do Ambiente Atual**, contendo descrição detalhada dos ativos tecnológicos existentes, fluxos informacionais, riscos, vulnerabilidades, gargalos, limitações e necessidades operacionais do CILSJ.
- II. **Estudo Comparativo de Soluções em Nuvem**, apresentando vantagens, desvantagens, análise de aderência, custo total de propriedade, níveis de segurança e desempenho, requisitos de conectividade e avaliação de riscos cibernéticos.
- III. **Relatório Técnico Conclusivo**, contendo:
 - a) arquitetura recomendada para o CILSJ;

- b) especificação técnica completa da solução;
- c) estimativa de valores de implantação, operação e manutenção;
- d) requisitos técnicos mínimos para futura licitação;
- e) matriz de riscos, conforme art. 22 da Lei 14.133/2021;
- f) análise de viabilidade técnica e econômica;
- g) plano de transição e considerações sobre governança de TI.

3.5.4. Todos os documentos deverão ser entregues em formato digital, editável e em linguagem clara, técnica e fundamentada.

3.6. Metodologia

3.6.1. A empresa contratada deverá empregar metodologia reconhecida de análise e planejamento de tecnologia da informação, com aplicação de referências adequadas à avaliação de ambientes computacionais, gestão de riscos e segurança da informação.

3.6.1.1. A consultoria deverá observar princípios de boas práticas de TI, como ITIL, COBIT, ISO/IEC 27001 e 27002, e adotar metodologia adequada de análise de risco, mapeamento de processos e planejamento de infraestrutura.

3.6.2. A metodologia deverá incluir reuniões técnicas, entrevistas com servidores envolvidos nos fluxos de informação e análise direta da infraestrutura existente, de modo a assegurar que o diagnóstico reflita com fidelidade as necessidades institucionais.

3.6.3. A solução recomendada deverá priorizar segurança, escalabilidade, continuidade operacional, controle de acessos, redução de vulnerabilidades e economicidade.

4. DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço deverá iniciar no prazo máximo de **01 (um) dia útil** contado do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. O prazo para execução integral dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, contados do início do serviço.

4.3. Os produtos deverão ser entregues integralmente dentro do período retromencionado, sem prejuízo de eventuais reuniões intermediárias necessárias para acompanhamento do andamento do trabalho.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Da Contratada

5.1.1. A empresa contratada deverá:

- a) apresentar cronograma de execução detalhado, conforme modelo do Anexo I deste Termo de Referência;
- b) designar profissional responsável com experiência comprovada na área de tecnologia da informação;
- c) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, informando à Fiscalização, por escrito, qualquer evento que possa comprometer o cronograma, apresentando justificativa técnica;
- d) solicitar **eventual** prorrogação de prazo com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento do prazo de vigência, acompanhada de relatório circunstanciado dos motivos que a fundamentam, na forma do art. 132, Lei nº 14.133/2021;
- e) garantir o sigilo de todas as informações disponibilizadas pelo CILSJ;
- f) participar de reuniões técnicas sempre que demandada pela fiscalização;
- g) apresentar os produtos definidos neste Termo de Referência, impressos e em formato digital editável, com qualidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- h) realizar todos os serviços descritos neste Termo de Referência com observância das normas técnicas aplicáveis (ABNT, normas ambientais, normas de segurança e boas práticas profissionais);
- i) empregar equipe qualificada e devidamente habilitada, apresentando comprovação profissional caso seja solicitado pela Fiscalização;
- j) utilizar ferramentas, softwares e recursos tecnológicos adequados à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos meios utilizados;
- k) assegurar disponibilidade técnica necessária ao cumprimento dos prazos e entregas;
- l) manter comunicação contínua com a Fiscalização, informando o andamento dos serviços, dificuldades encontradas e providências adotadas;
- m) atender prontamente às solicitações da Fiscalização, realizando adequações e correções sem ônus adicional para o Contratante;
- n) elaborar e entregar todos os produtos previstos, incluindo relatórios, registros fotográficos, planilhas, medições, mapas, croquis ou demais documentos que comprovem a execução do serviço;
- o) disponibilizar todos os arquivos em formato aberto, editável, além de PDF para fins de controle administrativo;

- p) responder integralmente por danos eventuais causados ao patrimônio público, privado, ao meio ambiente ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- q) assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de sua equipe técnica,
- r) Cumprir a legislação pertinente, incluindo a LGPD, sempre que houver tratamento de dados pessoais.

5.2. Do CILSJ

5.2.1. O CILSJ deverá:

- a) disponibilizar documentos, informações e dados necessários ao bom desempenho da contratada;
- b) garantir o acesso aos locais de realização das atividades, quando aplicável;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, solicitando esclarecimentos e determinando ajustes, quando necessários;
- d) manifestar-se sobre relatórios e entregas parciais dentro de prazo razoável, evitando atrasos indevidos no andamento contratual;
- e) efetuar os pagamentos conforme valores contratados, condicionados ao recebimento e aceite das entregas técnicas;
- f) rejeitar entregas incompletas, insuficientes ou em desacordo com as especificações deste TR.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento da proposta poderá ser realizado pelo critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas previstas.

6.2. Alternativamente, caso a Administração entenda adequado e a competente pesquisa de preços assim demonstre, poderá ser adotado o critério de técnica e preço, conforme disposição da Resolução INEA nº 160/2018.

6.3. Para fins de apresentação de proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deverá adotar o modelo do Anexo II deste Termo de Referência, a ser utilizado por todas as participantes da Sessão Pública a ser designada.

6.4. Apenas a participante declarada vencedora da Sessão Pública deverá apresentar sua proposta comercial aberta, nos moldes do Anexo III deste Termo de Referência, em prazo a ser fixado no Ato Convocatório.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

7.1. A empresa deverá demonstrar experiência compatível com o objeto por meio de documentação idônea que comprove a execução de serviços semelhantes, além de apresentar currículo do responsável técnico contendo formação superior na área de tecnologia da informação e certificações ou capacitações pertinentes.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. A estimativa de preços será elaborada com base em pesquisa de mercado, consultas a contratações semelhantes e demais fontes admitidas pelo art. 6º, XII, da Resolução INEA nº 160/2018 e pelo art. 23, da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a razoabilidade dos valores e a compatibilidade com os preços praticados.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela equipe designada pela autoridade competente, a fim verificar a conformidade dos produtos entregues e o cumprimento das obrigações contratuais.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega e aprovação do relatório técnico final, mediante atesto da fiscalização e apresentação de nota fiscal válida, observado o prazo estabelecido no contrato e condicionado à verificação de conformidade pela fiscalização.

10.2. Os serviços serão medidos com base nas entregas efetivamente realizadas, aferidas pela Fiscalização.

10.3. O aceite somente será concedido após conferência técnica e verificação da conformidade com este TR.

10.3.1. Eventuais serviços executados de forma inadequada deverão ser refeitos pela Contratada, sem qualquer custo adicional.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A Administração poderá promover acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, desde que tecnicamente justificadas, respeitando o limite de 25% do valor contratual inicial, mantendo a natureza e o escopo originais.

11.1.2. Acréscimos utilizarão o mesmo preço unitário contratual; supressões resultarão em dedução proporcional do valor global.

12. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

12.1. Considerando que o prazo de execução contratual é de **90 (noventa) dias**, não se aplica reajuste durante a vigência do contrato, em razão do disposto no art. 135, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de lapso mínimo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta para que haja aplicação de reajuste.

12.1.1. Em virtude da disposição do item anterior, o valor contratado permanecerá fixo e invariável durante todo o período de execução, admitindo-se apenas revisão extraordinária caso demonstrado, pela Contratada, desequilíbrio econômico-financeiro efetivamente ocorrido, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.2. O eventual pedido de revisão deverá ser formal, devidamente motivado e acompanhado de documentos comprobatórios, cabendo ao Contratante avaliar a pertinência e autorizar sua aplicação ou rejeitá-la.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 30 e 31 da Resolução INEA nº 160/2018, aplicáveis em caso de inexecução parcial ou total, atraso injustificado ou descumprimento das obrigações contratuais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos pelo Contratante, observando as disposições da Resolução INEA nº 160/2018, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

14.2. Todos os documentos resultantes da consultoria serão de propriedade exclusiva do Consórcio.

15. DOS ANEXOS

15.1. Constam neste Termo de Referência os seguintes anexos:

Anexo I MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Anexo II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ABERTA (apenas para a vencedora)

15.2. Os anexos deste Termo de Referência serão parte integrante e indissociável do Ato Convocatório.

São Pedro da Aldeia, 14 de novembro de 2025.

Elaborado por:

KARINA AMOÊDO LIMA
Coordenadora Adjunta
Mat. 2025/111

**ANEXO I
MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ETAPA	ATIVIDADE	DESCRÍÇÃO	PRAZO ESTIMADO	PERÍODO PREVISTO
1	Mobilização e Planejamento Inicial	Reunião de alinhamento, definição da metodologia de trabalho, organização do cronograma detalhado e levantamento preliminar de documentos e acessos necessários.		
2	Diagnóstico Técnico do Ambiente	Levantamento da infraestrutura existente, análise dos sistemas, fluxos de informação, riscos, vulnerabilidades e requisitos de segurança.		
3	Levantamento de Requisitos	Entrevistas com setores, análise das necessidades operacionais, mapeamento dos fluxos e definição das demandas tecnológicas prioritárias.		
4	Estudo Comparativo de Soluções em Nuvem	Avaliação técnica de alternativas (AWS, Azure, Google Cloud ou equivalentes), comparativo de desempenho, escalabilidade, custo e conformidade normativa.		
5	Avaliação Técnica Consolidada	Sistematização das análises, definição da arquitetura recomendada, avaliação dos riscos e elaboração das recomendações estruturais.		
6	Apresentação Preliminar	Reuniões técnicas com o CILSJ para apresentação do resultado parcial, coleta de ajustes e validações da Administração.		
7	Elaboração do Relatório Técnico Final	Consolidação de todos os produtos, integração das sugestões e finalização do documento técnico conclusivo.		
8	Ajustes Finais e Entrega Oficial	Adequações finais solicitadas pela Fiscalização, entrega dos arquivos definitivos em formato editável e PDF.		

Assinatura e carimbo

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(para todas as participantes)**

ITEM	 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD..	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Diagnóstico do ambiente tecnológico do CILSJ			R\$	R\$
2	Levantamento de requisitos			R\$	R\$
3	Estudo comparativo de soluções			R\$	R\$
4	Avaliação de segurança, desempenho e conformidade			R\$	R\$
5	Relatório técnico conclusivo			R\$	R\$
6	Reuniões técnicas e apresentações			R\$	R\$
7	Custos de deslocamento*				
				VALOR GLOBAL	R\$

Valor Total (por extenso): _____

Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

OBSERVAÇÕES

1. O valor global é o produto obtido da soma de todos os valores totais dos itens.
2. Custo de deslocamento deve ser preenchido apenas se aplicável.
3. Todos os valores devem incluir impostos, encargos e demais custos incidentes, conforme legislação vigente.
4. É vedada a omissão de custos ou a divisão artificial de itens (art. 23, §1º, Lei 14.133/2021).
5. O fornecedor deve manter disponível a memória de cálculo detalhada que originou cada valor apresentado.
6. Em caso de divergência, prevalecerá o valor unitário sobre o total, salvo erro material evidente.

(local), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO ABERTA
(apenas para a vencedora)

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
1. Custos Diretos	1.1	Mão de obra técnica (horas técnicas, profissionais envolvidos, encargos)		Descrever composição (quantidade de horas, função, valor/ hora)
	1.2.	Materiais e insumos (se houver)		Utilizar somente se houver justificativa técnica
	1.3.	Ferramentas, softwares ou licenças necessárias (se houver)		Informar tipo de software, período e custo proporcional
	1.4.	Transporte e deslocamento (se houver)		Estimativa detalhada, se aplicável
	1.5.	Serviços de terceiros (especialistas pontuais, se aplicável)		Especificar natureza e necessidade
	1.6.	Distribuição dos custos por etapa do TR (Diagnóstico / Requisitos / Estudo comparativo / Avaliação técnica / Relatório final / Reuniões)		Relacionar custos a cada entrega
2. Custos Indiretos	2.1.	Administração central (rateio proporcional)		Informar critério de rateio
	2.2.	Despesas operacionais gerais		Esclarecer despesas incluídas
3. Encargos e Lucros	3.1.	Tributos incidentes		Informar percentuais aplicados
	3.2.	Margem de lucro		Justificar em linha com prática de mercado
VALOR GLOBAL				

Valor Total (por extenso): _____

ATENÇÃO! 1. É vedada a omissão de custos ou a divisão artificial de itens (art. 23, §1º, Lei 14.133/2021).

2. O fornecedor deve manter disponível a memória de cálculo detalhada que originou cada valor apresentado.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO N° 32 - 2025
PROCESSO CILSJ N.º 473/2025**



CILSJ
Processo: **473/2025**
Folha _____
Assinatura

3. Em caso de divergência, prevalecerá o valor unitário sobre o total, salvo erro material evidente.

4. O Contratante poderá solicitar documentos comprobatórios dos custos informados (notas fiscais, planilhas internas, etc.).

(local), _____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo